



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – IF SUDESTE MG  
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL – 2024

**FORMULÁRIO V**  
**FORMULÁRIO DE DENÚNCIA**

**INFORMAÇÕES PESSOAIS DO DENUNCIANTE**

Nome: Leonardo Bertholdo de Assis

Cargo efetivo: Professor

Unidade de Lotação: Muriaé

Correio eletrônico: leo.bertholdo.assis@gmail.com

Nome do Denunciado: Natalino da Silva

Motivo: Utilização de logomarca do IF Sudeste em campanha para diretor geral

**Fundamentação:**

Considerando o art. 44, inciso XI, do Regulamento Eleitoral do IF Sudeste MG:

Art. 44. São vedados, durante a campanha eleitoral, nos termos deste regulamento:

XI - a utilização de qualquer logomarca já utilizada, ou em uso, pelo IF Sudeste MG, em material de campanha do candidato.

Dessa forma, peço, para o bom andamento do processo, que verifiquem o Instagram pessoal de campanha do prof. Natalino, em que, em pelo menos duas publicações, são utilizadas as logomarcas oficiais do IF Sudeste MG - Campus Muriaé, para as providências cabíveis.

Seguem prints de imagens da referida página.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – IF SUDESTE MG  
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL – 2024



Muriaé - MG, 06/12/2024.

Assinatura do Denunciante